

**RESOLUÇÃO Nº 8138, DE 05/01/2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, em exercício, no uso de suas atribuições, resolve

**PRORROGAR**

Por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM para provimento de vagas no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, da Carreira Técnica Universitária, homologado pela Resolução nº 641, de 04.03.15, publicada no D.O.E. nº 9404, de 05.03.15.

Curitiba, 05 de janeiro de 2017

**Bráulio Cesco Fleury**  
 Secretário de Estado da Administração e da Previdência  
 em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 8139, DE 05/01/2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, em exercício, no uso de suas atribuições, resolve

**PRORROGAR**

Por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM para provimento de vagas no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, da Carreira Técnica Universitária, homologado pela Resolução nº 638, de 04.03.15, publicada no D.O.E. nº 9404, de 05.03.15.

Curitiba, 05 de janeiro de 2017

**Bráulio Cesco Fleury**  
 Secretário de Estado da Administração e da Previdência  
 em exercício

1129/2017

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 142**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Parecer nº 271/16-AJU, bem como o Mandado de Intimação – AUTOS Nº 0031566-16-14.2014.8.16.0014 e o contido no protocolado sob o nº 14.360.273-7,

**RESOLVEM**

**Art. 1º** Aplicar, em função de decisão judicial, o avanço de 01 (uma) referência salarial por Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista na Lei Estadual nº 15.179/2006, referente a 30/06/2009, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	DE			PARA			A PARTIR DE
				CLASSE	SERIE	REF.	CLASSE	SERIE	REF.	
Alexandre Leôncio da Silva	64040103	1	AGECT	B	C	5	B	C	6	<b>30/06/2009</b>

**Art. 2º** Retificar a RESOLUÇÃO SEAP Nº 8818, de 19/11/2009, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 8101, que concedeu Progressão por Titulação, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	DE			PARA			A PARTIR DE
				CLASSE	SERIE	REF.	CLASSE	SERIE	REF.	
Alexandre Leôncio da Silva	64040103	1	AGECT	B	C	6	B	C	8	<b>01/09/2009</b>

**Art. 3º** Retificar a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 010, de 17/02/2012, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 8655, que concedeu Progressão por Antiguidade, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	DE			PARA			A PARTIR DE
				CLASSE	SERIE	REF.	CLASSE	SERIE	REF.	
Alexandre Leôncio da Silva	64040103	1	AGECT	B	C	8	B	C	9	<b>01/02/2012</b>

**Art. 4º** Aplicar, em função de decisão judicial, o avanço de 01 (uma) referência salarial por Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista na Lei Estadual nº 15.179/2006, referente a 30/06/2012, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	DE			PARA			A PARTIR DE
				CLASSE	SERIE	REF.	CLASSE	SERIE	REF.	
Alexandre Leôncio da Silva	64040103	1	AGECT	B	C	9	B	C	10	<b>30/06/2012</b>